



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786

Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: O presente Edital tem por objeto o credenciamento e a seleção de pessoas jurídicas para a cessão de uso oneroso de 06 (seis) espaços distintos, divididos em lotes, para exploração de exposição comercial (Exposição de Veículos, Exposições de veículos e implementos agrícolas, veículos e equipamentos náuticos e veículos elétricos) durante a 28ª Primarosa

1. DO OBJETIVO

1.1. Esta especificação técnica tem como objetivo fornecer aos interessados as informações e condições para a correta instalação, operação e desmontagem das estruturas comerciais nos espaços públicos cedidos pela Prefeitura de Rosana durante a 28ª Primarosa.

2. DO EVENTO E LOCALIZAÇÃO

2.1. O evento denominado "28ª Primarosa" ocorrerá nas áreas adjacentes ao Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP, entre os dias **04 e 07 de setembro de 2025**.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo para a permissão de uso dos espaços será do dia 03 de setembro de 2025 (para início da montagem) até o dia 09 de setembro de 2025 (para desmontagem completa e limpeza da área). O período de exploração comercial será de 04 a 07 de setembro de 2025.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE ROSANA (PERMITENTE)

4.1. Disponibilizar a área designada para cada lote, livre e desembaraçada para montagem das estruturas.

4.2. Fornecer a segurança pública geral no perímetro do evento.

4.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e no Termo de Permissão de Uso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA SELECIONADA (PERMISSIONÁRIA)

Na execução do objeto, obriga-se a SELECIONADA a:

5.1. Executar os serviços dentro dos melhores padrões e com o rigor técnico que a natureza da atividade requer.

5.2. Utilizar a área cedida exclusivamente para a finalidade descrita no lote para o qual foi selecionada.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786

Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

5.3. Arcar com a totalidade dos custos de sua operação, incluindo, mas não se limitando montagem, manutenção, desmontagem, mão-de-obra, salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, transporte e demais custos diretos ou indiretos.

5.4. Obter todas as licenças e alvarás necessários para o funcionamento de sua atividade, incluindo o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), que deverá ser apresentado à fiscalização antes do início da operação.

5.5. Responsabilizar-se integralmente, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou ao meio ambiente, decorrentes de sua atividade.

5.6. Contratar e manter vigente seguro de responsabilidade civil compatível com os riscos de sua atividade.

5.7. Desocupar a área e entregá-la totalmente limpa e nas mesmas condições em que a recebeu, dentro do prazo estipulado no item 3.1. exibir os preços de forma clara ao público.

5.8. **Para os Lotes 03 a 07 (Exposição):** Garantir a segurança dos visitantes no entorno dos veículos expostos e manter o estande de forma profissional e organizada.

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

6.1. A Prefeitura de Rosana, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, fiscalizará diretamente os serviços e a ocupação objeto deste Chamamento Público.

6.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Determinar a paralisação de qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com as condições contratuais ou que ponha em risco a segurança do público.
- b) Recusar qualquer instalação ou material de qualidade inferior ou que não atenda às normas de segurança.

6.3. A fiscalização exercida pela Prefeitura não elimina ou reduz a responsabilidade da SELECIONADA pela perfeição técnica e segurança de suas atividades.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Os valores a serem pagos pela cessão de uso estão quantificados no **Anexo I-A**.

7.2. Nos preços estão inclusos todos os custos relativos à operação da SELECIONADA, não cabendo nenhum ônus adicional à Prefeitura de Rosana.

7.3. Caso ocorra a habilitação de mais de um interessado para um lote com vaga única a seleção será feita por sorteio público.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786

Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

NORMAS DE OCUPAÇÃO E PAGAMENTO

1. Esta norma se refere aos itens constantes na Planilha do Anexo I-A.
2. Os serviços devem ser executados conforme a Especificação Técnica deste Memorial Descritivo.
3. Nos preços da cessão de uso não estão inclusos custos da operação da SELECIONADA, que deverão ser integralmente arcados por ela.
4. O pagamento devido pela SELECIONADA à PREFEITURA DE ROSANA deverá ser efetuado através de Boleto registrado pela Secretaria de Arrecadação e Coletoria, em cota única, antes da assinatura do Termo de Permissão de Uso.
5. Caso ocorra a seleção de múltiplos interessados para os lotes únicos, a distribuição dos espaços específicos entre os selecionados será feita por sorteio.
6. A ocupação da área é restrita ao lote para o qual a empresa foi selecionada, sendo vedada a expansão para outras áreas.